



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 8.367/2026

“ESTABELECE A DATA DE VENCIMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO – TLLF E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN-FIXO)”

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Chefe de Departamento de Tributação, conforme o processo administrativo nº. 0075 de 07 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de se efetivar uma data para o vencimento de TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO – (TLLF) E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN – FIXO) para o exercício de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, VIII, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido desconto de **10% (dez por cento)**, nos termos do artigo 54 da Lei Complementar nº. 001 de 07 de dezembro de 2016, para quem, efetuar o pagamento **até a data de 31 de março de 2026.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos sete (07) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES – CEP 29470-000
CNPJ nº 27.167.402/0001-31
(28) 3556-1120 www.pmsjc.es.gov.br

Publicação Oficial
Publicação em 07/01/2026
Superintendente de Gabinete
Decreto nº 8.211/25